



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 1383 /2011

AUTORIZA A CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE COMODATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA LEOPOLDINA E A ASSOCIAÇÃO DOS HERDEIROS BENVINDO DOS ANJOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A PRESENTE LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar o Contrato de Comodato, com a **ASSOCIAÇÃO DOS HERDEIROS DO BENVINDO PEREIRA DOS ANJOS**, Sociedade Civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 39.388.467/0001-96, com Sede na Comunidade do Retiro, Zona Rural deste Município de Santa Leopoldina – ES, neste ato representada por seu Presidente – **SR. WALLACE DA CONCEIÇÃO**, brasileiro, casado, motorista, inscrito no CPF sob o nº 030.877.807-31, e portador da Cédula de Identidade RG Nº 1.157-665 SPTC– ES, residente na Comunidade de Retiro, neste Município, doravante denominada **COMODATÁRIA**; celebram este **CONTRATO DE COMODATO**, para cessão de equipamentos, pertencentes ao Poder Público, com recursos advindos do **Índice de Gestão Descentralizada – IGD**, para serem utilizados no **CENTRO CULTURAL E TURÍSTICO QUILOMBO DO BENVINDO** – Retiro, Santa Leopoldina/ES, conforme CI.GS.SETDAS.032/2011 e Processo Administrativo nº 000676/2011, de 25.02.2011, conforme descrição abaixo:

ITEM	MATERIAL	QUANTIDADE
01	Conjunto de mesa com 04 (quatro) cadeiras em madeira	09

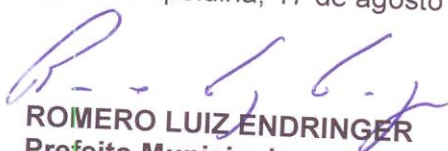
Parágrafo Único – O contrato referido no Caput deste artigo será pelo período de 01 (um) ano e visa oferecer de forma organizada, serviço de lanchonete, produtos caseiros, artesanatos e ainda valorizar suas tradições e cultura quilombola, bem como, a promoção da geração do trabalho e renda da comunidade Quilombola de Retiro, de forma sustentável, reduzindo assim, o índice de pobreza e evasão rural.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santa Leopoldina, 17 de agosto de 2011.


ROMERO LUIZ ENDRINGER
Prefeito Municipal